



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 240/2021

Data 08/02/2021 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 65

Autor VEREADORA DANIELA HALL- PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito, excelentíssimo senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça e ao Secretário Municipal de Planejamento Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino), solicitando:

### A CRIAÇÃO DO PROJETO CARTÃO CONSTRUÇÃO-REFORMA PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS MUNICIPAIS

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa Indicação é sugerir que o Município de Dourados que institua o Programa Cartão Construção, com a finalidade de proporcionar meios financeiros a população de baixa renda para a aquisição de materiais de construção destinados à construção, reforma, ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais, assim como fornecer assistência técnica, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a grupos familiares com renda mensal de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Em Dourados muitas famílias precisam efetuar melhorias em suas moradias, mas enfrentam dificuldades financeiras. Ao longo tempo, essas habitações são ainda mais prejudiciais e pode tornar o ambiente perigoso. Este Programa ampliará as ações do Município destinadas a garantir condições mínimas para que um número maior de pessoas possam viver com dignidade. A moradia digna constitui direito social, a ser garantido a todos os cidadãos, como bem esclarece o artigo 6º da Constituição Federal de 1988: Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. O Programa Cartão Construção irá complementar as iniciativas convencionais de provisão habitacional que já estão em curso, viabilizando melhorias habitacionais de forma mais barata e mais célere para famílias de baixa renda, além de oferecer mais um meio de diversificação da política habitacional no município. Cumpre destacar que o Programa Cartão Reforma pode contribuir como ação econômica anticíclica para o incremento das atividades comerciais, com conseqüente geração direta de emprego e renda.

  
Juscelino Cabral  
1º Secretário



VOTAÇÃO NOMINAL - REQUERIMENTO

1. Ver. Cido Medeiros - DEM	( )	( )
2. Ver. Pedro Pepa - DEM	( )	( )
3. Ver. Madson Valente - DEM	( )	( )
4. Ver. Juarez de Oliveira - MDB	( )	( )
5. Ver. Bebeto - PR	( )	( )
6. Ver. Braz Melo - PSC	( )	( )
7. Ver. Idenor Machado - PSDB	( )	( )
8. Verª. Daniela Hall - PSD	( )	( )
9. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	( )	( )
10. Ver. Alan Guedes - DEM	( P )	( )
11. Ver. Elias Ishy - PT	( )	( )
12. Ver. Carlito do Gás - PATRIOTA	( )	( )
13. Ver. Jânio Miguel - PR	( )	( )
14. Ver. Cirilo Ramão - MDB	( )	( )
15. Ver. Silas Zanata - CIDADANIA	( )	( )
16. Ver. Junior Rodrigues - PR	( )	( )
17. Ver. Olavo Sul - PATRIOTA	( )	( )
18. Ver. Romualdo Ramim - PDT	( )	( )
19. Ver. Mauricio Lemes - PSB	( )	( )

Votos favoráveis \_\_\_

Votos contrários \_\_\_

Ausentes \_\_\_

Presidência \_\_\_

Aprovado \_\_\_

Rejeitado \_\_\_

Retirado \_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

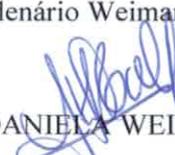
Nº \_\_\_\_\_

Autor \_\_\_\_\_

A criação do Programa Cartão Construção se justifica no âmbito da realização do direito social à moradia digna (CF/88, art. 6º), associado à promoção de melhoria da qualidade de vida da população brasileira de baixa renda.

Visando garantir mais qualidade de vida aos cidadãos, solicito a apreciação dessa pauta.

Plenário Weimar Torres, 08 de fevereiro de 2021.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº 241/2021

Data 08/02/2021 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 66

**VEREADORA DANIELA HALL - PSD**

Autor \_\_\_\_\_

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito, excelentíssimo senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça e à Secretária Municipal de Educação Ana Paula Benitez Fernandes, solicitando:

### **CRIA PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CHIP 3G/4G E NOTEBOOKS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REME**

#### **JUSTIFICATIVA**

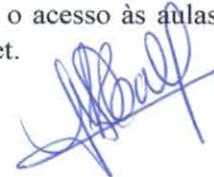
A Organização Mundial da Saúde - OMS, declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e, no dia 11 de março de 2020, classificou como pandemia a disseminação da contaminação pela COVID-19. Foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, materializada na Portaria nº 188/2020 do Ministro de Estado da Saúde.

Em Dourados, as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino estão suspensas desde 18 de março, visando a evitar a propagação descontrolada do Covid-19. A medida segue orientação protocolar do Ministério da Saúde, bem como da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, "visando garantir incolumidade física e a saúde da população de Dourados, de um modo geral e especial das crianças, ficam suspensas as atividades de todas as unidades escolares municipais por tempo indeterminado".

Desde então as aulas estão ocorrendo remotamente em todas as escolas do município. A Secretaria Municipal de Educação desenvolveu uma plataforma digital para que os professores e estudantes fiquem em contato e não se distanciem dos estudos. Contudo, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua - Tecnologia da Informação e Comunicação realizada em 2018, divulgada dia 29 de abril de 2020, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 46 milhões de brasileiros não têm acesso a internet.

Em Dourados é de conhecimento público a falta de internet nos bairros, assim como falta também, computador para as aulas a distância ente professores e alunos. Por conta disso, a Indicação é de suma importância, uma vez que pretende possibilitar o acesso às aulas on-line aos alunos da rede pública municipal, fornecendo-lhes acesso à internet.

  
**Juscelino Cabral**  
1º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

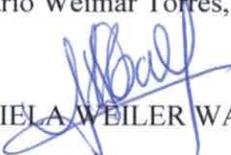
Nº \_\_\_\_\_

Autor \_\_\_\_\_

A criação do Programa Cartão Construção se justifica no âmbito da realização do direito social à moradia digna (CF/88, art. 6º), associado à promoção de melhoria da qualidade de vida da população brasileira de baixa renda.

Visando garantir mais qualidade de vida aos cidadãos, solicito a apreciação dessa pauta.

Plenário Weimar Torres, 08 de fevereiro de 2021.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 242/2021

Data 08/02/2021 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 67

Autor VEREADORA DANIELA HALL- PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito, excelentíssimo senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Cleriston Jose Recalcatti, solicitando:

### **CRIA O PRO-EMPREGO - PROGRAMA EMERGENCIAL DE PROTEÇÃO AOS EMPREGOS, REDUZINDO IMPOSTOS E CONSTITUINDO BENEFÍCIOS AOS SETORES DO COMÉRCIO E SERVIÇOS,**

#### **JUSTIFICATIVA**

A cidade de Dourados decretou, em de 20 de março de 2020, situação de emergência, através do Decreto 2.470, definindo uma série de medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, decorrente do coronavírus. De lá para cá, não podemos deixar de reconhecer que a economia sofreu os reflexos diretos destas ações, que incidem sobre os empregos em nossa cidade, já que o isolamento social afeta diretamente a prestação de serviços e as vendas do comércio.

Fenômeno global, a pandemia, afeta todo o mundo, no início de março a UNCTAD - Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, previu que a pandemia poderia custar à economia global até US\$ 2 trilhões em 2020 (cerca de R\$ 10 trilhões). Recentemente a OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, alertou que o choque econômico será maior que a crise financeira de 2008 ou a de 2001, após os ataques de 11 de Setembro nos Estados Unidos, com crescimento global de no máximo 1,5%. O governo federal já cortou sua projeção oficial de crescimento do PIB de 2,1% para 0,02%. Segundo a FGV - Fundação Getulio Vargas, o PIB brasileiro pode recuar 4,4% em 2020

Neste período de incertezas, em que não sabemos estimar qual será o tamanho do esforço que demandará a recuperação dos empregos, porque não sabemos quantas pessoas ficarão desempregadas, temos uma certeza, a de que precisaremos resgatar as milhares de pequenas e médias empresas que estão sofrendo. Segundo dados do CAGED, 70% dos empregos formais em nossa cidade estão nos setores de comércio e serviços, sendo assim é preciso apoio concreto, e centrado nestes setores da economia para atender seus trabalhadores, e preservar seus empregos por isso propomos o Pró Emprego, que oferta permissão legal para que a prefeitura possa se antecipar aos acontecimentos e apoiar trabalhadores, microempresários, e empregadores que não realizarem demissões até dezembro de 2021.

Juscelino Cabral  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor \_\_\_\_\_

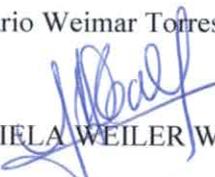
A proposta é que o Poder Executivo possa conceder benefícios fiscais a empresas dos setores de comércio e serviços, trabalhadores autônomos e microempreendedores que atuem nestas áreas. Os benefícios fiscais constituem em: I - redução de 100% do IPTU; II - redução do Imposto

Sobre Serviços - ISS para 2%; III - redução em 100% em todas as taxas e licenças municipais; IV - suspensão de cobranças e prorrogação de parcelas do prazo de pagamento de todo os impostos, taxas e autuações, emitidas pelo município, por 180 dias.

Visando garantir mais empregos, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 08 de fevereiro de 2021.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA - PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 243/2021

Data 08/02/2021 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 68

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito, excelentíssimo senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça e ao Secretário Municipal de Saúde Frederico de Oliveira Weissinger, solicitando:

**A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “CHECK UP GERAL NAS MULHERES” PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS**

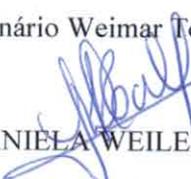
**JUSTIFICATIVA**

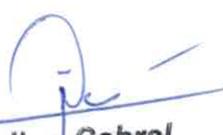
O câncer de mama é o mais incidente em mulheres no mundo, representando 24,2% do total de casos em 2018, com aproximadamente 2,1 milhão de casos novos. É a causa mais frequente de morte por câncer em mulheres. No Brasil, excluídos os tumores de pele não melanoma, o câncer de mama também é o mais incidente em mulheres de todas as regiões. Para o ano de 2020 foram estimados 66.280 casos novos, o que representa uma taxa de incidência de 43,74 casos por 100.000 mulheres. A taxa de mortalidade por câncer de mama ajustada pela população mundial apresenta uma curva ascendente e representa a primeira causa de morte por câncer na população feminina brasileira, com 13,84 óbitos/100.000 mulheres em 2018]. Os maiores percentuais na mortalidade proporcional por câncer de mama foram os do Sudeste (16,9%) e Centro-Oeste (16,7%), seguidos pelos Sul (15,4%) e Nordeste (15,23%) 3. Como se não bastasse isso, com o envelhecimento da população e a mudança do estilo de vida, estudos apontam que as doenças cardiovasculares passaram a liderar as causas de mortalidade feminina, na frente do câncer de mama, útero e ovário. De cada dez vítimas fatais no Brasil quatro são mulheres, sendo que há 50 anos esse número não chegava a 10%. A proposta visa resguardar a dignidade da pessoa humana e no caso em tela, da mulher. Toda mulher tem direito de ser atendida por seu médico, ser examinada e assim prevenir doenças e até mesmo a morte.

Visando garantir mais saúde às mulheres, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 08 de fevereiro de 2021

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA - PSD

  
**Juscelino Cabral**  
1º Secretário